



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

## DECRETO N° 16.180, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.592.092,44 (Seis milhões quinhentos e noventa e dois mil noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Parágrafo único.** As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de Setembro de 2025, 386º da Fundação do Povoado 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior  
Prefeito Municipal

Caio Ivo Coelho  
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 19 de Setembro de 2025.

Antonio Carlos Ozório Nunes  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili  
Diretor de Assuntos Legislativos

Assinado por 4 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, CAIO IVO COELHO e ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/16F4-45C6-EC40-6D90> e informe o código 16F4-45C6-EC40-6D90



## Prefeitura Municipal de Taubaté

### ANEXO ÚNICO

Data: 19/09/2025

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16180/2025

Lei Orçamento: 6017/2024

Suplementação	Dotação	Valor
	28.01.8002.2.279.06.122.339039.01.1100000	60.000,00
	25.01.4007.2.152.08.244.339039.01.5100000	30.000,00
	36.01.7001.2.311.04.122.339039.01.1100000	10.500,00
	26.01.5010.2.329.15.122.339030.01.1100000	2.300,00
	29.01.2001.2.041.12.361.339039.01.2200000	30.000,00
	29.01.2002.2.339.12.365.449052.01.2130000	82.706,00
	29.01.2001.2.041.12.361.449052.01.2200000	42.410,00
	29.01.2001.2.043.12.367.449052.01.2200000	7.590,00
	29.01.2001.2.046.12.361.449052.01.2200000	717.776,10
	29.01.2001.2.046.12.361.449052.01.2200000	180.565,90
	29.01.2001.2.046.12.361.449052.01.2200000	82.706,00
	29.01.2002.2.339.12.365.449052.02.2730000	151.925,00
	29.01.2002.1.014.12.365.449051.02.2730000	1.848.075,00
	29.01.2002.1.014.12.365.449051.02.2730000	2.000.000,00
	29.01.2002.1.014.12.365.449051.02.2730000	55.225,00
	29.01.2001.2.041.12.361.449052.02.2620000	320.340,00
	29.01.2001.1.013.12.361.445051.02.2200000	829.730,00
	28.01.8002.2.279.06.122.339039.01.1100000	30.000,00
	28.01.8002.2.279.06.122.339039.01.1100000	40.000,00
	23.01.7001.2.294.04.123.449052.01.1100000	2.594,00
	25.04.4002.2.123.08.245.339030.95.5000043	40.000,00
	36.01.7001.2.311.04.122.339039.01.1100000	11.309,44
	36.01.7001.2.311.04.122.339039.01.1100000	10.000,00
	36.01.7001.2.311.04.122.339039.01.1100000	1.000,00
	36.01.7001.2.311.04.122.339039.01.1100000	5.340,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>6.592.092,44</b>
Anulação	Dotação	Valor
	20.02.3007.2.362.27.812.339036.01.1000005	60.000,00
	25.04.4002.2.123.08.245.339030.01.5000007	30.000,00
	36.01.7001.2.354.04.122.339039.01.1100000	10.500,00
	26.01.5003.2.333.15.451.339039.01.1100000	2.300,00
	29.01.2002.2.339.12.365.339039.01.2130000	30.000,00
	29.01.2002.2.339.12.365.339039.01.2120000	82.706,00
	29.01.2002.2.339.12.365.339039.01.2120000	42.410,00

Assinado por 4 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASIL, SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, CAIO IVO COELHO e ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/16F4-45C6-EC40-6D90> e informe o código 16F4-45C6-EC40-6D90



## Prefeitura Municipal de Taubaté

### ANEXO ÚNICO

	Autorização:	Crédito Adicional
Data:	Decreto	16180/2025
	Lei Orçamento:	6017/2024
29.01.2002.2.339.12.365.339039.01.2120000	7.590,00	
29.01.2002.2.339.12.365.339039.01.2120000	717.776,10	
29.01.2007.2.078.12.122.339039.01.2200000	180.565,90	
29.01.2002.2.339.12.365.339039.01.2120000	82.706,00	
29.01.2002.2.339.12.365.339039.02.2730000	151.925,00	
29.01.2002.2.339.12.365.339039.02.2730000	1.848.075,00	
29.01.2002.2.339.12.365.339039.02.2740000	2.000.000,00	
29.01.2001.2.041.12.361.339039.02.2620000	55.225,00	
29.01.2001.2.041.12.361.339039.02.2620000	320.340,00	
29.01.2001.2.041.12.361.339039.02.2620000	829.730,00	
21.01.7002.2.300.15.451.339039.01.1100000	30.000,00	
20.02.3007.2.362.27.812.339039.01.1000005	40.000,00	
23.01.7001.2.294.04.123.339039.01.1100000	2.594,00	
25.04.4002.2.123.08.245.449052.95.5000043	40.000,00	
36.01.7001.2.354.04.122.339039.01.1100000	11.309,44	
36.01.7001.2.354.04.122.339030.01.1100000	10.000,00	
36.01.7001.2.354.04.122.449052.01.1100000	1.000,00	
36.01.7001.2.358.04.122.339030.01.1100000	5.340,00	
<b>Total Anulação:</b>	<b>6.592.092,44</b>	

Assinado por 4 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASIL, SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, CAIO IVO COELHO e ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/16F4-45C6-EC40-6D90> e informe o código 16F4-45C6-EC40-6D90



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

## DECRETO N° 16.181, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024,

### D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) para reforço das dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º serão oriundos de saldos remanescentes de fundos especiais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de Setembro de 2025, 386º da Fundação do Povoado 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior  
Prefeito Municipal

Caio Ivo Coelho  
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 19 de Setembro de 2025.

Antonio Carlos Ozório Nunes  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili  
Diretor de Assuntos Legislativos

Assinado por 4 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, CAIO IVO COELHO e ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/16F4-45C6-EC40-6D90> e informe o código 16F4-45C6-EC40-6D90



## Prefeitura Municipal de Taubaté

### ANEXO ÚNICO

Data: 19/09/2025

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16181/2025

Lei Orçamento: 6017/2024

Suplementação	Dotação	Valor
	25.03.4001.2.128.08.243.335043.93.5000005	230.000,00
	Total Suplementação:	230.000,00



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

## DECRETO N° 16.182 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024,

### D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.850.000,00 (Três milhões oitocentos e cinquenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º serão oriundos de saldos remanescentes de fundos especiais de transferências Federais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de Setembro de 2025, 386º da Fundação do Povoado 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior  
Prefeito Municipal

Caio Ivo Coelho  
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 25 de Setembro de 2025.

Antonio Carlos Ozório Nunes  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili  
Diretor de Assuntos Legislativos



## Prefeitura Municipal de Taubaté

### ANEXO ÚNICO

Data: 25/09/2025

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16182/2025

Lei Orçamento: 6017/2024

Suplementação	Dotação	Valor
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.95.1400000	3.850.000,00
	Total Suplementação:	3.850.000,00



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

## DECRETO N° 16.183, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.199.600,00 (Hum milhão cento e noventa e nove mil e seiscentos reais) para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Parágrafo único.** As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de Setembro de 2025, 386º da Fundação do Povoado 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior  
Prefeito Municipal

Caio Ivo Coelho  
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 25 de Setembro de 2025.

Antonio Carlos Ozório Nunes  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili  
Diretor de Assuntos Legislativos

Assinado por 4 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, CAIO IVO COELHO e ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/16F4-45C6-EC40-6D90> e informe o código 16F4-45C6-EC40-6D90



## Prefeitura Municipal de Taubaté

### ANEXO ÚNICO

Data: 25/09/2025

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16183/2025

Lei Orçamento: 6017/2024

Suplementação	Dotação	Valor
---------------	---------	-------

25.01.4002.2.357.08.244.339030.01.5100000	10.000,00
18.01.7001.2.234.04.122.339030.01.1100000	2.000,00
27.01.5001.2.340.15.452.339039.01.1100000	25.000,00
27.01.5001.2.340.15.452.339030.01.1100000	5.000,00
29.01.2002.2.339.12.365.339039.02.2730000	123.000,00
29.01.2002.2.339.12.365.339030.02.2730000	72.000,00
29.01.2001.2.041.12.361.449052.02.2620000	284.200,00
29.01.2002.2.339.12.365.449052.02.2730000	172.900,00
30.01.3003.2.094.13.391.449052.01.1100000	5.500,00
24.02.1011.2.305.10.302.335085.05.8000111	500.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>1.199.600,00</b>

Anulação	Dotação	Valor
----------	---------	-------

25.04.4002.2.123.08.245.339030.01.5000007	10.000,00
18.01.7001.2.357.04.122.339033.01.1100000	2.000,00
27.01.5001.2.340.15.452.449052.01.1100000	25.000,00
27.01.5001.2.340.15.452.449052.01.1100000	5.000,00
29.01.2001.2.041.12.361.339039.02.2620000	123.000,00
29.01.2001.2.041.12.361.339039.02.2620000	72.000,00
29.01.2001.2.041.12.361.339039.02.2620000	284.200,00
29.01.2001.2.041.12.361.339039.02.2620000	172.900,00
30.01.3002.2.090.13.392.339039.01.1100000	5.500,00
26.01.5006.1.114.17.512.449051.05.1000113	500.000,00
<b>Total Anulação:</b>	<b>1.199.600,00</b>



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

## DECRETO N° 16.184, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024.

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.598.000,000 (Cinco milhões quinhentos e noventa e oito mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Parágrafo único.** As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de Setembro de 2025, 386º da Fundação do Povoado 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior  
Prefeito Municipal

Caio Ivo Coelho  
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 25 de Setembro de 2025.

Antonio Carlos Ozório Nunes  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili  
Diretor de Assuntos Legislativos



## Prefeitura Municipal de Taubaté

### ANEXO ÚNICO

Data: 25/09/2025

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16184/2025

Lei Orçamento: 6017/2024

Suplementação	Dotação	Valor
---------------	---------	-------

23.01.7001.0.014.04.123.319091.01.1100000 6.950,00  
23.01.7001.0.014.04.123.319091.01.1100000 550,00  
24.02.1011.0.014.10.302.339091.01.3020000 3.500,00  
24.02.1012.2.306.10.304.319011.01.3030000 31.000,00  
24.02.1011.2.305.10.302.319016.01.3020000 10.000,00  
24.02.1011.2.305.10.302.319011.01.3020000 1.459.000,00  
24.02.1011.2.305.10.302.319011.01.3020000 3.400.000,00  
27.02.9002.0.006.28.843.469071.01.1000035 469.400,00  
27.02.9002.0.006.28.843.469071.01.1000035 210.600,00  
24.01.1009.0.014.10.301.339091.01.3050000 7.000,00

Total Suplementação: 5.598.000,00

Anulação	Dotação	Valor
----------	---------	-------

23.01.7001.2.294.04.123.339030.01.1100000 6.950,00  
23.01.7001.2.294.04.123.339039.01.1100000 550,00  
24.02.1011.2.305.10.302.339039.01.3020000 3.500,00  
24.02.1006.2.307.10.303.339030.01.3040000 31.000,00  
24.02.1006.2.307.10.303.339030.01.3040000 10.000,00  
24.02.1006.2.307.10.303.339030.01.3040000 1.459.000,00  
24.02.1011.2.305.10.302.339039.01.3020000 3.400.000,00  
27.02.5002.2.170.15.452.449052.01.1000035 469.400,00  
27.02.5002.1.035.15.451.449051.01.1000035 210.600,00  
24.02.1011.2.305.10.302.339039.01.3020000 7.000,00

Total Anulação: 5.598.000,00



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 16F4-45C6-EC40-6D90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 07/10/2025 16:44:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 07/10/2025 16:54:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAIO IVO COELHO (CPF 455.XXX.XXX-98) em 07/10/2025 18:11:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 08/10/2025 14:38:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/16F4-45C6-EC40-6D90>